



PREVIBARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR



MANUAL DE AUTORIZAÇÃO DE APLICAÇÃO E RESGATE (APR)

Versão 1.0

1. INTRODUÇÃO

Este manual tem por objetivo descrever como deve ser executado o processo de autorização para aplicação e resgate dos investimentos no qual o PREVIBARRAS possui ou venha a possuir, bem como, determinar as responsabilidades dos envolvidos neste processo, assegurando desta forma a padronização de execução, desempenho e qualidade do processo. O processo tem como finalidade definir procedimentos para a emissão de APR – Autorização de Aplicação e Resgates dos recursos financeiros.

As movimentações financeiras dos recursos da PREVIBARRAS, são formalizadas obedecendo aos dispositivos legais, por meio de Autorização de Aplicações e Resgates – APR, e está contida na Política de Investimentos sob a óptica da Secretaria de Previdência Social – SPREV. É o documento que formaliza as movimentações financeiras (aplicação ou resgate) em determinada instituição financeira, utilizando-se de formulário disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social – SPREV.

2. BASE LEGAL

A Portaria MTP nº 1.467, de 02 de junho de 2022 (atualizada até 03/06/2024), disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

A Resolução 1467/2022 dispõe que:

“Art. 116. As aplicações ou resgates dos recursos dos RPPS deverão ser acompanhadas do formulário Autorização de Aplicação e Resgate - APR, cujas informações deverão ser inseridas no DAIR, com as informações dos responsáveis pelo investimento ou desinvestimento realizados e das razões que motivaram tais operações. “

As regulamentações utilizadas são:

- Resolução CMN 4963/2021;
- Portaria MTP 1467/2022;
- Política de Investimento do Instituto.



PREVIBARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR



3. DA AUTORIZAÇÃO E RESGATE

O formulário de Autorização e Resgate – APR é o documento por meio do qual são formalizadas as movimentações bancárias (aplicação e resgate), sendo utilizado no modelo disponibilizado pela Secretaria de Previdência Social – SPREV do Ministério da Economia, no sistema do CADPREV.

A Secretaria Executiva realiza o monitoramento de entrada de recursos, bem como monitora a necessidade de saída de recursos, repassa as informações ao Gestor de Recursos que pode sugerir a aplicação ou resgate de recursos ao Comitê de Investimentos - COMIN

Desta forma o COMIN se reúne mensalmente, para fazer a análise dos ativos da Autarquia. E nessa reunião são tomadas decisões quanto às movimentações de resgate/investimento/alocação.

Em caso de urgência o COMIN poderá se reunir de forma extraordinária para decidir sobre a movimentação de recursos (investimento e desinvestimento).

O COMIN autoriza de forma pretérita a movimentação para pagamento de folha e despesas administrativas.

Uma vez constatada a necessidade de Aplicação ou Resgate de Investimentos do Instituto, é feita uma solicitação a área de investimento, que analisará o seguinte:

- Cenário econômico, quando a movimentação for sobre realocação;
- Estratégia de aplicação e/ou resgate de recursos para atendimento da Política de Investimento vigente;
- Recomendação do valor e fundo de investimento para aplicação e/ou resgate;
- Avaliação do enquadramento legal;

Uma vez decidida pela movimentação dos recursos (aplicação ou resgate), estas poderão ser feitas diretamente no aplicativo do banco, com acesso pela chave J e senhas dos responsáveis pela movimentação (quando a movimentação for do Banco do Brasil), que deverá conter:

- Valor da aplicação;
- Informações da conta corrente, agência e banco, referente a qual fundo de investimento que será aplicado ou resgatado;
- Data da operação;

E quando necessário o Gestor(a) e Secretário Executivo do RPPS encaminham ofício à Instituição Financeira solicitando a Movimentação Financeira.



PREVIBARRAS

PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE QUATRO BARRAS

CNPJ: 00.520.196/0001-45

Avenida 25 de Janeiro nº 64 - Centro - 83.420-000

Quatro Barras – PR



O agente cadastrador deve ter em mãos os ofícios de solicitação e os extratos de movimentação da conta.

Concluída a movimentação, a próxima etapa será efetuar o devido registro através do APR, realizada dentro do sistema do CADPREV.

O envio das APRs hoje é realizado dentro do sistema do CADPREV, e deverá obedecer ao procedimento previsto no “Guia de Criação do DAIR”.

Depois de cadastradas conforme manual do CADPREV-WEB, o gestor e o Liquidante irão realizar a assinatura digital.

O arquivo gerado pelo sistema será baixado e salvo em ambiente de nuvem própria do RPPS. Depois disso, a APR é publicada no site próprio do Instituto.